

LEI Nº 801/2020

DE: 09 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 179.494,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), e dá outras providencias.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de mato grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual 2020 no valor de R\$ 179.494,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Artigo 2º - O credito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	5022	CORONAVÍRUS – COVID-19
PROJETO	1142	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 179.494,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

FONTE	46	
-------	----	--

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito citado no artigo anterior será anulado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	02	COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO	1138	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 179.494,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
FONTE	46	

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE SETEMBRO DE 2020**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**